



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 94/2026.

Maringá, 18 de setembro de 2026.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.998/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

O Projeto se faz necessário para compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, em virtude da inclusão da ação 0006.18 - Constituição e Estruturação da Maringá Data e Tecnologia, no orçamento do exercício de 2026, através de abertura de crédito adicional especial com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCO

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 18/09/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 18/09/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9657825** e o código CRC **C8AB04EB**.

Referência: Processo nº 01.03.00164988/2026.56

SEI nº 9657825



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 18/09/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 18/09/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 18/09/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9657890 e o código CRC C9CBC4E3.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei nº 11.998, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Programas e Metas da Lei nº 11.998, de 21 de julho de 2025, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 18 de setembro de 2026.

